

**BIOCELLTIS BIOTECNOLOGIA S/A**

CNPJ/MF nº 11.116.124/0001-53

NIRE 42300049506

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Fica Senhor (a) acionista da **BIOCELLTIS BIOTECNOLOGIA S/A** (“BIOCELLTIS”) convocado a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **11 de Julho de 2024, às 17:00 horas**, na sede social da companhia, localizada na Rodovia José Carlos Daux, nº 5326, Saco Grande, CEP 88032-005, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (“Companhia”), de forma exclusivamente virtual através da plataforma Microsoft Teams, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**RATIFICAR as decisões aprovadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 27 de Julho de 2023, cuja ordem do dia contemplava os seguintes assuntos:**

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) Aprovação das contas do Balanço de 31.12.22;
- (ii) Destinação dos Resultados;
- (iii) Aprovação da verba anual de remuneração aos administradores.

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) Analisar proposta da Administração da Companhia de aumento de capital no montante de R\$ 2.004.000,00 (dois milhões e quatro mil reais) mediante a emissão de 3.340.000 (três milhões, trezentos e quarenta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por ação, calculado com base no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”). Os acionistas que desejarem exercer seu direito de preferência e subcreverem as novas ações poderão se utilizar da capitalização de créditos existentes em conta corrente de mútuos realizados com a companhia no curso dos anos de 2021, 2022 e 2023, de forma total ou parcial, ou somente utilizar moeda corrente nacional para pagamento da subscrição.
- (ii) O preço de emissão da ação, calculado com base no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II da Lei das S.A., foi fixado com base no balancete especialmente levantado para esta finalidade com data base de 30 de abril de 2023, o qual observou os princípios e regras previstos pelos acionistas no Memorando de Entendimentos firmado quando da reestruturação da Companhia.
- (iii) Fixar o prazo de exercício do direito de preferência.
- (iv) Autorizar a Administração da Companhia a promover o rateio das sobras, na proporção dos valores subscritos entre os acionistas que manifestarem o desejo, de

forma expressa, de subscreverem eventuais sobras, ou mesmo promover a subscrição do saldo, se houver, ao acionista que manifestar a intenção de subscrição.

(v) Autorização à administração da Companhia a praticar qualquer ato que se fizer necessários à efetivação das deliberações acima.

(vi) Outros assuntos de interesse social.

#### **Instruções Gerais:**

**Procuradores:** Os acionistas poderão se fazer representar por procurador constituído há menos de 1 ano que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. A firma da procuração deverá ser reconhecida, seja por semelhança seja por autenticidade;

**Entrega dos documentos:** A Companhia solicita que os mandatos e demais documentos de representação na Assembleia sejam encaminhados com antecedência de no mínimo 48 horas da data de realização da Assembleia para o seguinte endereço: Rodovia José Carlos Daux, nº 5326, Saco Grande, CEP 88032-005, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, aos cuidados do Sr. Erves Ducati, responsável pela área Administrativa-Financeira, para o seguinte e-mail [biocelltis@biocelltis.com](mailto:biocelltis@biocelltis.com), com a entrega dos respectivos originais no dia da reunião.

Florianópolis, SC, 01 de Julho de 2024.

RAFAEL AUGUSTO  
ROSTIROLLA:0085900303  
5

Assinado de forma digital por  
RAFAEL AUGUSTO  
ROSTIROLLA:00859003035  
Dados: 2024.06.25 13:27:07 -03'00'

---

Rafael Augusto Rostirolla – Diretor Presidente